

# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

# PROJETO DE LEI NO 2 2 /19 PROCESSO NO 1 0 0 /19





Dispõe sobre a denominação de via pública não regularizada (Rua José Dilermano).

O Vereador RODRIGO CAPEL, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar, através de instrumento administrativo próprio, apenas para fins cadastrais, conforme lei municipal em vigor, a Rua José Dilermano, localizada no Núcleo Habitacional Canheminha — bairro Jardim Canhema, passando a ser designada como Passagem Vinte de Novembro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 18 de Março de 2019.

Vereador RODRIGO CAPEL



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo



#### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto tem a finalidade de viabilizar a regularização fundiária da região, uma vez que o Registro de Imóvel de Diadema determina que todos os logradouros públicos tenham denominação.

Por outro lado, a denominação também traz mais dignidade aos moradores do entorno, que passam a contar com endereço válido a ser utilizado pelos Correios, bancos, etc.

Diadema, 18 de Março de 2019.

Vereador RODRIGO CAPEL

FLS - 04-100/2019 Protocolo

#### **ABAIXO ASSINADO**

Nós, abaixo assinados, residentes na <u>Passagem conhecida como José Dilhermano, no Núcleo Habitacional Canheminha</u>, vimos pelo presente requerer ao Exmo. Sr. Prefeito, a alteração da denominação atual que passará a denominar-se <u>PASSAGEM 20 DE NOVEMBRO</u>.

NOME	ENDEREÇO
Sulvino roure des Lantos	
July William .	January B. C.

0

V S

### COMARCA DE DIADEMA - ESTADO DE SÃO PAULO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA -36220 FOLHA -01

LIVRO N.º 2 - REGISTRO

O OFICIAL: Interino:

GERAD

DATA: 18.12.1995.-IMOVEL: AREA LIVRE da QUADRA "U", situada neste distrito. municipio e comarca, no "JARDIM CANHEMA", possuindo as seguintes medidas e confrontações: em linha reta, confronta com o leito da Rua 25 de MAIO, onde mede 17.61 metros, em linha reta. confronta com o leito da Rua 23 de JULHO, onde mede 15,25 metros, curva, confronta com a confluência das Ruas 23 de JULHO e Rua 28 de SETEMBRO, onde mede 13.89 metros em linha reta, confronta com o leito da Rua 28 de SETEMBRO, onde mede 33.16 metros. em curva, com a confluência das Ruas 28 de SETEMBRO e 25 de confronta nos fundos. em linha reta, onde mede 14.01 metros. confrontando com o lote 01 da Quadra "U" do mesmo loteamento. onde mede 25,50 metros, e com o lote 02 da Quadra "U", onde mede em linha reta 25,50 metros, perfazendo uma área de 1.258,18

PROPRIETARIA: SOCIEDADE IMOBILIARIA CAIUBY LTDA. com sede em São Paulo-SP., a Rua Xavier de Toledo. n\* 87, 2\* andar. inscrita no CGC. do MF. sob n\* 61.620.795/0001-25.-

REGISTRO ANTERIOR: Loteamento inscrito sob n\* 70, no Registro de Imóveis de São Paulo-SF., em data de 09/12/1953.-

\_\_\_\_\_\_\_

DATA: 18.12.1995.-

metros quadrados.-

Av. 01 - Tendo em vista o disposto no artigo 22 da Lei 6.766 de 19/12/1979. o imóvel objeto da matricula passou a integrar o domínio do MUNICIPIO DE DIADEMA. Fessoa Jurídica de Direito Interno. com sede e Frefeitura nesta cidade. A 111, samo "bem público".- O Escrevente Almirante Barroso, na (Antoni Santos Habil/tado: Nasgimento) .-

Ollege Battle!

STU EM CORREICAO MICH

'a Direit

DATA: 18.06.1996.-

02 - Por requerimento datado de 15 de abril de 1996. em forma legal; bem como a cópia autenticada da Lei Municipal n: 819, de 12/11/1985, procedo a presente para constar que o imóvel da matricula foi DESAFETADO, passando o mesmo da categoria de "BEM PUBLICO DE USO COMUM" para a de "BEM - . PATRIMONIAL DISFONIVEL DO MUNICIPIO" .- O Escrevente Habilitade;

(Antonio Goncalves de Sousa).-

Olices Bettist Citcial internati

Continua na página 02 REGISTRO DIADEMA

Continua no verso

FOLHA . 01 VERSO

AV.03 - Em 10 de maio de 2018.

Ref. prenotação nº 152.350, de 01 de setembro de 2017.

CONTRIBUINTE: Averba-se, nos termos do Requerimento devidamente formalizado, firmado nesta cidade, em 01 de agosto de 2017, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte nº 1204605700, conforme Certidão de Valor Venal do Imóvel nº 2017031514141101, expedida em 15.03.2017, pelo Município de Diadema. (Microfilme nº 152.350).

Patrícia Alves de Otíveira

Escrevente

Oficiala

AV.04 - Em 10 de maio de 2018.

Ref. prenotação nº 152.350, de 01 de setembro de 2017.

Averba-se, nos termos do requerimento mencionado na averbação anterior que o MUNICÍPIO DE DIADEMA é inscrito no CNPJ(MF) nº 46.523.247/0001-93, conforme Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Secretaria da Receita Federal (Microfilme nº 152/359)

Patrícia Al es de Oliveira

Escrevente

Oficiala

AV.05 - Em 10 de maio de 2018.

Ref. prenotação nº 152.350, de 01 de setembro de 2017.

RETIFICAÇÃO: Averba-se, nos termos do despacho proferido às fls. 50/51 do Procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social, iniciado pelo requerimento mencionado na AV.03 supra, que o terreno da presente matrícula possui a seguinte descrição: ÁREA LIVRE, da quadra U, do "JARDIM CANHEMA", neste distrito, município e comarca, que assim se descreve e confronta: iniciase no ponto 01, de coordenadas N=7.380.391,2100 e E=336.328,8000, localizado no alinhamento da Rua Vinte e Cinco de Maio, deste ponto segue em linha reta, comazimute 171°08'31", numa distância de 10,15m, até o ponto 02, neste ponto deflete à direita e segue em linha reta, comazimute 263°59'27", numa distância de 0,92m, até o ponto 03, neste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, com azimute 173°47'38", numa distância de 10,62m, até o ponto 04, confrontando do ponto 01 ao ponto 04 com a Rua Vinte e Cinco de Maio; neste ponto deflete à direita e segue em linha reta, com azimute 223°14'26", numa distância de 3,40m, até o ponto 05, confrontando com o lote 01 da quadra U, neste ponto deflete à direita e segue em linha reta, com azimute de 273°43'06", numa distância de 25,90m. até o ponto 06, confrontando comos lotes 01 e 02, da quadra U, neste ponto deflete à direita e segue em linha reta, com azimute de 02°51'45", numa distância de 0,40m, até o ponto 07, neste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, com azimute de 273°14'39", numa distância de 2,47m, até o ponto 08, neste ponto deflete à direita e segue em linha reta, com azimute de 276°17'09", numa distância de

Continua na ficha 02

## OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Diadema - SP CNS do CNJ nº 11980 (±) s

\$LS -06-

matricula —— 36.220

\_\_ ficha \_\_\_ 02

Diadema, 10 de maio de 2018

Protocolo

3,66m, até o ponto 09, neste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, com azimute de 271°11'01", numa distância de 16,41m, até o ponto 10, confrontando do ponto 06 ao ponto 10 com lote 02, da quadra U, neste ponto deflete à direita e segue em linha reta, com azimute de 351°55'32", numa distância de 20,43m, até o ponto 11, neste ponto deflete à direita e segue em linha reta, com azimute de 04°57'57", numa distância de 3,24m, até o ponto 12, neste ponto deflete à direita e segue em linha reta, com azimute de 85°23'22", numa distância de 3,10m, até o ponto 13, neste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, com azimute de 358°53'08", numa distância de 2,57m, até o ponto 14, neste ponto deflete à direita e segue em linha reta, com azimute de 81°35'42", numa distância de 3,83m, até o ponto 15, neste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, com azimute de 355°09'22", numa distância de 0,59m, até o ponto 16, confrontando do ponto 10 ao ponto 16 com Rua Vinte e Três de Julho, neste ponto deflete à direita e segue em linha reta, azimute de 91°32'53", numa distância de 10,36m, até o ponto 17, neste ponto deflete à direita e segue em linha reta, comazimute de 104°36'36", numa distância de 3,78m, até o ponto 18, neste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, com azimute de 92°29'25", numa distância de 10,92m, até o ponto 19, neste ponto deflete à direita e segue em linha reta, com azimute de 94°36'51", numa distância de 14,45m, até o ponto 20, confrontando do ponto 15 ao ponto 20 coma Rua Vinte e Oito de Setembro, neste ponto deflete à direita e segue em curva, com raio de 6,09m, numa distância de 7,35m, até o ponto 01, onde teve início a presente descrição, confrontando com a Rua Vinte e Cinco de Maio, encerrando a área de 1.384,15m2. Valor Venal Proporcional: R\$ 834.670,13. Valor Venal Proporcional Base de Cálculo do ITBI: R\$ 1.192.403,70. (Microfilme nº 152.350).

Pontos	Coordenadas Sirgas 2000	Distância	Azimute/Raio
01 - 02	N=7.380.391,2100 E=336.328,8000	10,15m	171°08'31"
02 - 03	N=7.380.381,1762 E=336.330,3637	0,92m	263°59'27"
03 - 04	N=7.380.381,0800 E=336.329,4500	10,62m	173°47'38"
04 - 05	N=7.380.370,5253 E=336.330,5978	3,40m	223°14'26"
05 - 06	N=7.380.368,0500 E=336.328,2700	25,90m	273°43'06"
06 - 07	N=7.380.369,7300 E=336.302,4200	0,40m	02°51'45"
07 - 08	N=7.380.370,1300 E=336.302,4400	2,47m	273°14'39"
08 - 09	N=7.380.370,2700 E=336.299,9700	3,66m	276°17'09"
09 - 10	N=7.380.370,6710 E=336.296,3300	16,41m	271°11'01''
10 - 11	N=7.380.371,0100 E=336.279,9200	20,43m	351°55'32"
11 - 12	N=7.380.391,2400 E=336.277,0500	3,24m	04°57'57"
12 - 13	N=7.380.394,4709 E=336.277,3307	3,10m	85°23'22"
13 - 14	N=7.380.394,7200 E=336.280,4200	2,57m	358°53'08"
14 - 15	N=7.380.397,2900 E=336.280,3700	3,83m	81°35'42"
15 - 16	N=7.380.397,8500 E=336.284,1600	0,59m	355°09'22"
16 -17	N=7.380.398,4400 E=336.284,1100	10,36m	91°32'53"
17 - 18	N=7.380.398,1600 E=336.294,4700	3,78m	104°36'36

Continua no verso.

Continua na página 04



142 711

LIVRO № 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS Comarca de Diadema - SP

matricula	ficha
36.220	02
	verso

T	Y	· [	
18 - 19	N=7.380.397,2069 E=336.298,1266	10,92m	92°29'25"
19 - 20	N=7.380.396,7323 E=336.309,0378	14.45m	72 27 23
20 - 01	N=7.380.395,5700 E=336.323,4400		94°36'51"
	7	7,35m	6,09m

Patrícia Al

Escrevente

Oficiala.

R.06 - Em 10 de maio de 2018.

Ref. prenotação nº 152.350, de 01 de setembro de 2017.

LOTEAMENTO: Conforme requerimento mencionado na AV.03 supra, o MUNICÍPIO DE DIADEMA, qualificado, desejando promover o registro do LOTEAMENTO do imóvel objeto desta matrícula, nos moldes do art. 65, incisos I e II, da Lei nº 11.977/09, que terá a denominação de "NÚCLEO HABITACIONAL CANHEMINHA", composto por 02 (duas) quadras, designadas quadras "A" e "B", num total de 21 (vinte e um) lotes, e sistema viário composto por 01 (uma) via de circulação, denominada Rua José Dilhermano, apresentou para arquivamento a Licença Integrada de Regularização Fundiária nº 01/2016, referente ao processo nº 8.119/2013, expedida em 29 de agosto de 2017, pelo Município de Diadema, acompanhada por planta e memorial descritivo, segundo os quais o loteamento está assim distribuído:

QUADRA	LOTES
A	07
В	14

Patricia Alves de Oliveira

Patricip Ndré de Camargo Ferra.

Oficiala.

AV.07 - Em 10 de maio de 2018.

Ref. prenotação nº 152.350, de 01 de setembro de 2017.

Averba-se, as aberturas, nesta data, das matrículas a seguir indicadas, integrantes do "Núcleo Habitacional Canheminha":

64.123 para o lote 01, da quadra A;

64.124 para o lote 02, da quadra A;

64.125 para o lote 03, da quadra A;

64.126 para o lote 04, da quadra A;

Continua na ficha 03

ENRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

## OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Diadema - SP CNS do CNJ nº 11980-0

matricula -

36.220

\_ ficha \_\_\_ 03

Diadema, 10 de maio de 2018

64.127 para o lote 05, da quadra A; 64,128 para o lote 06, da quadra A; 64.129 para o lote 07, da quadra A; 64.130 para o lote 01, da quadra B; 64.131 para o lote 02, da quadra B; 64.132 para o lote 03, da quadra B; 64.133 para o lote 04, da quadra B; 64.134 para o lote 05, da quadra B; 64.135 para o lote 06, da quadra B; 64.136 para o lote 07, da quadra B; 64.137 para o lote 08, da quadra B; 64.138 para o lote 09, da quadra B: 64.139 para o lote 10, da quadra B; 64.140 para o lote 11, da quadra B; 64.141 para o lote 12, da quadra B; 64.142 para o lote 13, da quadra B; 64.143 para o lote 14, da quadra B; 64.144 para a Rua José Dilhermano.

> Patricia Alves de Oliveira Esgrevente

Paricia Vindre de Camarego Fe maz

PATRICIA ALDRÉ DE CAMARGO FERRAZ. Oficiala de Registro de Innóveis de Diadema. CERTIFICA, nos termos do art. 19. Parágrafo 1°, da Lei Federal n° 6.015, de 31.12.73, que a presente certidão é cópia reprográfica de inteiro teor da matrícula referida, refletindo a situação jurídica do imóvel, com respeito a ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E PRENOTAÇÕES, até a data de 18/05/2018, inexistindo qualquer registro de citação de ações reais e pessoais reipersecutórias em relação ao imóvel, exceto se constante dos atos praticados e noticiados na presente certidão. É o que tem a certificar, conforme pedido feito. O referido é verdade e dou fé. Serve como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA, no caso do registro anterior constante do preâmbulo ter sido lavrado há mais de vinte anos, nos termos do Prov. CGJ 20/93. A Comarca de Diadema foi desmembrada da Comarca de São Bernardo do Campo e instalada em 08.12.1967. Diadema, data e hora abaixo indicadas.

RS	0,00
RS	0,00
RS	0,00
	0,00
RS	0,00
RS	0,00
RS	0.00
	RS RS RS

SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA. Certidão expedida às 11:23 horas do dia 22/05/2018.

Para layratura de escrituras esta certidão é válida por 30 días (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Protocolo nº.152.350

Patricia Alves de Oliveira Esdrevente

REGISTRO DIADEMA



